



Críticas sobre a “Lei do Veneno” e estratégias para contorná-la

Autores

Acadêmicos Maria Maia, Marília Resende, Renato Padrão
Prof.ª Ada Ávila Assunção

Contexto e antecedentes

O Brasil se tornou, a partir de 2009, o maior consumidor mundial de agrotóxicos, embora não seja o principal produtor agrícola. Entre as vantagens de seu uso estão o controle de pragas e aumento da produtividade das lavouras. Entretanto, podem provocar contaminações ao ecossistema e trabalhadores rurais que os aplicam ou aos consumidores de alimentos, causando doenças como câncer (JOBIM *et al*, 2006), diabetes mellitus tipo I (BODIN *et al*, 2015), tipo II (HECTORS TL *et al*, 2011), infertilidade e neuropatias (WAISSMAN, 2007). A lei brasileira que regulamenta a utilização de agrotóxicos (7.802/89) é considerada bastante permissiva se comparada com as da União Europeia. E, o Projeto de Lei 6.299/02, conhecido como “Lei do Veneno”, aprovado em Comissão Especial pela Câmara dos Deputados, pretende tornar essa fiscalização ainda mais branda. Em que as seguintes instituições já se declararam **contrárias** a esse projeto: ANVISA, Fiocruz, Ministério da Saúde, Ibama, INCA, Ministério Público e ONU.

Objetivo

Tecer críticas com embasamento científico sobre o texto do Projeto de Lei 6.299/02, abordando os principais pontos de controvérsia. E, em contrapartida, apresentar opções mais adequadas, com viabilidade de implantação técnica e econômica e garantia da qualidade de vida.

Resultados relevantes

PL prevê	Crítica
Maior poder ao Ministério da Agricultura e União	Brechas para uso indiscriminado, freando órgãos reguladores (Anvisa e Ibama) e mecanismos locais (municipal, estadual)
Liberação de produtos com baixo “risco”, além de agrotóxicos genéricos e equivalentes	Não é possível medir um risco “aceitável”, liberando substâncias carcinogênicas e teratogênicas
Sem receituário agrônomo	Não utilização do receituário fala contra o uso racional dos agrotóxicos, potencializando seus danos.

Recomendações

- 1) Esclarecimento aos agricultores das condições de risco a qual estão expostos;
- 3) Controle da exposição a agentes nocivos, com uso de EPI'S, agrotóxicos aprovados, além do correto manuseio destes;
- 4) Mobilização da sociedade civil, por meio da petição contra o Pacote do Veneno (www.chegadeagrototoxicos.org.br) e apoio a políticos favoráveis à PNaRA (Política Nacional de Redução de Agrotóxicos) e Agroecologia (alternativa sustentável, segundo relatório da ONU).

Referências

- 1 - Jobim, P.F.C.; Nunes, L.N.; Giugliani, R.; Cruz, I.B.M. Existe uma associação entre mortalidade por câncer e uso de agrotóxicos? Uma contribuição ao debate. *Ciênc. saúde colet.* 15 (1): 277-288, 2010
- 2 - Bodin, J.; Stene, L.C.; Nygaard, U.C. Can Exposure to Environmental Chemicals Increase the Risk of Diabetes Type 1 Development? *BioMed Research International*, Volume 2015, Article ID 208947, 19 pages, 2015. <https://doi.org/10.1155/2015/208947>.
- 3 - Ismael, L.L; Garcia, H.R.M; Martins, W.A.; Augusto, J. Saúde, meio ambiente e segurança do trabalho associado ao uso de agrotóxicos *Revista Verde (Pombal - PB - Brasil)*, Vol. 10 (5): 28 - 33, 2015
- 4 - Associação Brasileira de Saúde Coletiva; Associação Brasileira de Agroecologia. Dossie ABRASCO ABA contra o PL do Veneno e a favor da Política Nacional de Redução de Agrotóxicos - PNaRA. Parte 3. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Fundação Oswaldo Cruz/São Paulo: Expressão Popular; 2018